

DECRETO LEGISLATIVO ADMINISTRATIVO Nº 534, DE 17/03/2014

Altera o Anexo I do Decreto Legislativo Administrativo nº 511, de 19/03/2012, que “Dispõe sobre diárias de viagem aos Servidores e Vereadores da Câmara Municipal e dá outras providências”.

A Presidente da Câmara Municipal de Timóteo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nas Resoluções nºs 318, de 25/06/2008, 349 e 350 de 1º/10/2013, respectivamente;

considerando o disposto no art. 16 do Decreto Legislativo Administrativo nº 511/2012;

considerando que os valores fixados no Ato Legislativo Administrativo supra mencionado desde de a data da publicação em 19/03/2012 permaneceram inalterados até a presente data;

considerando o Índice Nacional de Preços ao Consumidor do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – INPC/IBGE fixado em 6,7691 (seis inteiros e fração de sete mil seiscentos e noventa e um), para o período de janeiro de 2012 a fevereiro de 2013;

considerando o Índice Nacional de Preços ao Consumidor do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – INPC/IBGE fixado em 5,3850 (cinco inteiros e fração de três mil oitocentos e cinquenta), para o período de janeiro de 2013 a fevereiro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o Anexo I – Tabela de Valores de Diárias, do Decreto Legislativo Administrativo nº 511, de 19/03/2012, que “Dispõe sobre diárias de viagem aos Servidores e Vereadores da Câmara Municipal e dá outras providências”.

Art. 2º Fica revogado o Decreto Legislativo Administrativo nº 529, de 1º/11/2013.

Art. 3º Este Decreto Legislativo Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Timóteo, 17 de março de 2014

Guaraciaba Gomes Martins Araújo
Presidente

ANEXO I

TABELA DE VALORES DE DIÁRIAS

GRAU/CARGOS	CIDADES DO INTERIOR ACIMA DE 100 KM	BELO HORIZONTE E CIDADES ACIMA DE 200 KM	DISTRITO FEDERAL E OUTROS ESTADOS
- SECRETÁRIO PARLAMENTAR - CHEFE DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - COORDENADOR DE TRANSPORTE - COORDENADOR DE REDAÇÃO, REVISÃO E TAQUIGRAFIA - OUVIDOR LEGISLATIVO - COORDENADOR DOS CAC 's - ASSESSOR DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA - MOTORISTA DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA - COORDENADOR DA CASA DE MEMÓRIA - CHEFE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - COORDENADOR DE PROTOCOLO, FLUXO E ARQUIVO DE DOCUMENTOS - CHEFE DA CONTABILIDADE - COORDENADOR DE SUPRIMENTOS E PATRIMÔNIO - CHEFE DE RECURSOS HUMANOS - COORDENADOR DE SERVIÇOS GERAIS - ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO - ASSESSOR DA PROCURADORIA GERAL - DEMAIS SERVIDORES EFETIVOS	73,00 (MEIA) 146,00	101,00 (MEIA) 202,00	168,00 (MEIA) 336,00

GRAU/CARGOS	CIDADES DO INTERIOR ACIMA DE 100 KM	BELO HORIZONTE E CIDADES ACIMA DE 200 KM	DISTRITO FEDERAL E OUTROS ESTADOS
– VEREADOR			
– PROCURADOR GERAL	90,00	123,00	236,00
– SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO	(MEIA)	(MEIA)	(MEIA)
– CONTROLADOR INTERNO	180,00	246,00	472,00

Timóteo, 17 de março de 2014

Guaraciaba Gomes Martins Araújo
Presidente